



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - PROPLAN (11.10)
(Código: 202385685)

Nº do Protocolo: 23076.044795/2023-86

Recife-PE, 17 de Maio de 2023.

GABINETE DO REITOR - GR

CC:

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC

PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE

PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG

PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPESQI

PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST

PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN

COLEGIO DE APLICAÇÃO - CAP

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

DIRETORIA DE ORÇAMENTO - PROPLAN

Título: PREVISÃO BOLSAS (PLOA 2024)

Assunto: 051.2 - DETALHAMENTO DE DESPESA

Prezado(a) Senhor(a),

1 As ações inerentes à elaboração da Proposta Orçamentária para o ano de 2024 foram iniciadas, especificamente quanto ao detalhamento das despesas com bolsas/auxílios a serem atendidos nesse exercício. Foram criados processos específicos por Unidade Gestora (UG) para coleta das informações necessárias à previsão, conforme vem ocorrendo desde **2021**. Assim, a unidade deverá apresentar a **Previsão Mensal das Bolsas/Auxílios (Valor x Quantitativo)**, pelo período de **Janeiro a Dezembro/2024**, por meio do preenchimento da planilha específica anexa ao processo.

2 Ressaltamos a importância de se observar as prioridades estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI) 2013–2027, a compatibilidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 (em elaboração) e com o Plano Orçamentário Anual (POA) 2024.

3 Pontuamos que esse levantamento deverá ser realizado com base nos valores unitários e quantitativos mensais aprovados pela Administração Central para o exercício de 2023. Portanto, a apresentação de valores e quantitativos superiores deverão estar devidamente aprovados pela Administração Central e

justificados nos processos.

4 Reforçamos que as unidades devem seguir as orientações gerais sobre a previsão e a execução dos créditos relacionados a tais despesas especificadas no processo enviado a cada uma delas.

5 Relacionamos, em anexo, os processos referentes às previsões de bolsas 2023 para que as unidades possam consultá-los e os referentes às previsões de bolsas 2024 para inserção das informações.

6 As unidades deverão devolver os processos à DORC/PROPLAN até **07.06.2023**. Quaisquer dúvidas sobre o assunto poderão ser esclarecidas pela Diretoria de Orçamento da PROPLAN, por meio do e-mail **orcamento.proplan@ufpe.br**.

Atenciosamente,

(Autenticado em 17/05/2023 13:46)
LUISA DE MELO SAMPAIO COSTA
PRO-REITOR - SUBSTITUTO
PROPLAN (11.10)
Matrícula: 1658262

(Autenticado em 17/05/2023 11:35)
SUMAYA DUARTE PAIVA
DIRETOR - TITULAR
PROPLAN (11.10)
Matrícula: 1775002

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo:
OFICIO ELETRONICO, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **9f7ef7b0d9**